



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 13 de maio de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 701/2026**, de autoria do Vereador **ALCINDO SABINO**, que solicita esclarecimentos acerca do quadro de profissionais que atuam nos berçários da rede municipal de ensino, informamos que, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal da Educação:

Atualmente, o quadro de profissionais lotados nos Centros de Educação e Recreação (CER) da rede municipal de ensino encontra-se discriminado por unidade escolar e cargo conforme documento em anexo.

No que se refere às unidades que atendem berçário, foi identificado déficit de profissionais em determinados Centros de Educação e Recreação, conforme quadro específico de vagas de Educadores Infantis apresentado a seguir:

CER	Vagas
CER ADELINA LEITE AMARAL	02
CER AMELIA FAVERO MANINI	02
CER ANGELO LORENZETTI	04
CER ANTONIO CUSTODIO DE LIMA	02
CER ANUNCIATA LIA DAVID	01
CER CLODOALDO MEDINA	02
CER JOSE ALFREDO DO AMARAL GURGEL	01
CER JOSE PIZANI	02
CER JUDITH DE BARROS BATELLI	03
CER LOURDES APPARECIDA CARVALHO PRADA	01
CER MARIA APARECIDA DE AZEVEDO BOZUTTI	02
CER MARIA ENAURA MALAVOLTA MAGALHAES	02



Gabinete do Prefeito Araraquara

CER	Vagas
CER MARIA JOSE PAHIN DA PORCIUNCULA	01
CER MARIA RENATA LUPO BO	05
CER PADRE BERNARDO PLATE	02
CER ROSA RIBEIRO STRINGUETTI	01
CER VALDIZAR PINTO DO CARMO	03
CER ZILDA MARTINS PIERRE	01

Para suprir a insuficiência de profissionais, a Secretaria Municipal da Educação deverá realizar, no mês de maio, a convocação e contratação de 20 (vinte) educadores infantis aprovados em concurso público. Além disso, aguarda autorização da Secretaria Municipal da Administração para a contratação dos demais educadores infantis remanescentes.

A organização da escala de trabalho dos profissionais que atuam nos berçários observa os seguintes horários predominantes: os Agentes Educacionais cumprem jornadas das 7h30 às 17h00, com 1h30 de intervalo para almoço, ou das 7h00 às 16h30, também com 1h30 de intervalo. Já os Educadores Infantis atuam das 7h30 às 17h00, com 1h30 de almoço, ou das 8h00 às 17h00, com 1h00 de intervalo intrajornada.

Quanto à cobertura de intervalos e afastamentos eventuais, não há profissionais especificamente designados para essas substituições. Em situações de necessidade, os servidores da própria unidade escolar são consultados acerca do interesse em realizar jornada extraordinária de trabalho, podendo optar pela compensação financeira ou por folga correspondente às horas excedentes trabalhadas. Nos casos de afastamentos decorrentes de licença-saúde ou licença não remunerada, a Secretaria realiza a contratação temporária de educadores infantis.

A Administração não tem conhecimento de situações em que servidores registrem o intervalo intrajornada sem efetivamente usufruí-lo, tendo em vista que eventuais jornadas extraordinárias são compensadas mediante pagamento de honorários ou concessão de folgas.

A Secretaria Municipal da Educação destaca que orienta os(as) diretores(as) das unidades para que os servidores cumpram regularmente a jornada de trabalho cadastrada no sistema de ponto biométrico.



Gabinete do Prefeito Araraquara

Sobre registros de denúncias, reclamações ou processos administrativos relacionados à sobrecarga de trabalho ou ausência de substituição nos berçários, informamos que são recebidas reclamações de famílias em razão da falta de substituições, circunstância que, em alguns casos, resulta na dispensa de crianças, com o objetivo de evitar sobrecarga das educadoras infantis.

O monitoramento das condições de trabalho e da suficiência de profissionais nas unidades de educação infantil é realizado regularmente pelas direções escolares e pela supervisão de ensino.

Por fim, encaminhamos em anexo, conforme solicitado, o Regimento Comum das Escolas Municipais de Educação Infantil, bem como o Manual de Procedimentos da Área de Berçários I e II e Classe Intermediária.

A Prefeitura Municipal reafirma seu compromisso permanente com a valorização da educação pública e com a garantia dos direitos de seus servidores, atuando de forma responsável, transparente e sensível às demandas da comunidade escolar.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

JV 21.006/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F7A-C71C-15DD-E98D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 14/05/2026 15:12:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 14/05/2026 15:57:33
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5F7A-C71C-15DD-E98D>